



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"PIUM PARA TODOS"



SPL

is. 21

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 119/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022

*Considerando* o teor do parecer da procuradoria Jurídica deste município de Pium - TO, que opinou pela Contratação de show artístico com BRUNO VAQUEIRO E FORRÓ JEITO MOLEQUE, a ser apresentado nesta cidade para animação da XVI Cavalgada Ecológica do Cantão, nos dias 27 e 28 de maio de 2022 neste município de Pium-TO, bem como o teor do anexo I do ofício da Secretária de Administração;

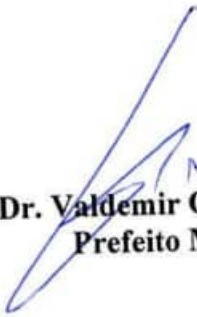
*Considerando* a configuração de situação prevista no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

*Considerando* que os artistas em questão são consagrados pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

**Decido Homologar e Adjudicar** o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação DIONES SANTOS DA SILVA-MEI, CNPJ 26.732.349/0001-01, para a prestação de Contratação de show artístico com BRUNO VAQUEIRO E FORRÓ JEITO MOLEQUE, a ser apresentado nesta cidade para animação da XVI Cavalgada Ecológica do Cantão, nos dias 27 e 28 de maio de 2022 neste município de Pium-TO.

Cumpra-se.

Pium - TO, 20 de maio de 2022.

  
**Dr. Valdemir Oliveira Barros**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"PIUM PARA TODOS"



SPL

is 22

DECRETO MUNICIPAL Nº. 15/2022.

*"Dispõe sobre Inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM - TO, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, I da Lei Orgânica do Município c/c com os Artigos 6º Inciso II, Artigo 25 Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883 de 08 de junho de 1.994;

CONSIDERANDO a tradição de comemorar a Cavalgada Ecológica do Cantão;  
CONSIDERANDO que todos os anos a população participa ativamente das comemorações;  
CONSIDERANDO que o município deve implementar a cultura e lazer, por disposição expressa da Constituição Federal.  
CONSIDERANDO que a contratação de profissionais do setor artístico é personalíssima, que inclusive é caso de inexigibilidade de licitação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para Contratação de BRUNO VAQUEIRO E FORRÓ JEITO MOLEQUE, a ser apresentado nesta cidade para animação da XVI Cavalgada Ecológica do Cantão, nos dias 27 e 28 de maio de 2022 neste município de Pium-TO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

*REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium - TO, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

Dr. Valdemir Oliveira Barros  
PREFEITO MUNICIPAL